ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.712 ***DE*** 21 ***DE*** dezembro ***DE*** 2007 .

Ementa: Dá denominação à Servidão que menciona.

Art. 1º - A Servidão perpendicular à Travessa José Soares, na altura do nº 185, situada no Bairro Roberto Silveira, Região Administrativa I, nesta cidade, passa a denominar-se ***"SERVIDÃO CLÁUDIO DAVID LOUREIRO DE OLIVEIRA"***.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de dezembro de 2007.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO